



Item: 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO - DDRA

Inf. DDRA nº 0244/2013

Ref. Processo nº 23102.004.800/2011-18

Assunto: Criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, aos Egrégios Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Universitário - CONSUNI, a fim de que seja apreciada a nova minuta de Resolução para a criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO.

Informamos que realizamos as correções indicadas pela Douta Procuradoria Federal (fls. 80-81v), incorporamos as sugestões dos Membros da Câmara de Graduação e elaboramos nova minuta de Resolução aprovada pela Câmara de Graduação que segue em anexo com a cópia da ata da reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013.

Sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as folhas 91 a 97.

DDRA, em 04 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
Diretor do DDRA/PROGRAD

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE e ao CONSUNI.  
PROGRAD, em 04 outubro de 2013.

Prof. Dr. Loreine Hermida da Silva e Silva  
P  
Pró-Reitora de Graduação

De acordo;  
A Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para  
inclusão nas próximas pautas de reuniões do  
CONSEPE e CONSUNI, respectivamente.

Luz Pedro São Gil Jutuca  
Reitor  
SIAPE 397808

08/10/13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO N° ..... de ..... de 2013. (MINUTA)

Dispõe sobre a criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessão realizada no dia ..... mês..... de 2013 e no dia ..... mês..... de 2013 respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantido pela UNIRIO.

Art. 2º – A Bolsa de Estágio tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões. Visa remunerar o estudante que se encontra desenvolvendo atividades de aprendizagem e participando do seu meio de conhecimento, realizadas em Universidades, em Organizações ou Empresas Públicas ou Privadas, Empresas Nacionais ou Multinacionais e em Instituições de Ensino, dentre outras.

§ Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente.

Art. 3º – As Bolsas de Estágio poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

Art. 4º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte serão concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

Art. 5º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Art. 6º – As Direções de Escolas/Faculdade/Institutos/Coordenações de Curso ou outro órgão da Universidade informarão o quantitativo de vagas a serem ofertadas por meio de Edital Público elaborado pela PROGRAD, no qual serão divulgados os critérios para seleção dos candidatos.

Art. 7º – O número de Bolsas de Estágio destinado aos estudantes das Instituições Públicas e Privadas conveniadas obedecerá à política de bolsas da UNIRIO.

Art. 8º – O valor da Bolsa de Estágio será fixado por ato da UNIRIO, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.

§ 2º – Para estudantes da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

§ 3º – Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

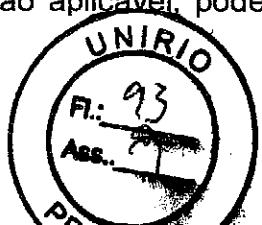
Art. 10 – A Bolsa de Estágio será paga pela UNIRIO ao estudante durante o(s) período(s) letivo(s) para Estágios de qualquer período, excetuando-se o primeiro período do curso.

Parágrafo Único – A duração da Bolsa de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários com necessidades especiais.

Art. 11 – Os critérios para seleção dos estudantes candidatos à Bolsa de Estágio serão discutidos na Câmara de Graduação e definidos pela PROGRAD.

§ 1º – A PROGRAD ficará responsável pelo Edital, no qual, além dos critérios definidos no caput do Artigo 9º, constarão os seguintes itens: quantitativo de bolsas, nº de parcelas, carga horária, valores mensais da bolsa, prazo de inscrição, prazo de divulgação da seleção, dentre outros.

§ 2º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão



participar da seleção para estagiário, desde que não tenham ingressado pelo Programa de Estudante Convênio – Graduação (PEC-G).

§ 3º – Deverá constar do Edital a previsão de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais.

Art. 12 – Para os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO, selecionados para receberem a Bolsa de Estágio, o acompanhamento e supervisão ficará a cargo do Professor Orientador, de acordo com as Normas vigentes na UNIRIO.

Parágrafo Único – No caso de estagiários externos, a supervisão e o acompanhamento do estágio ficarão sob responsabilidade do corpo docente da Escola/Faculdade/Instituto/Coordenação de Curso ou Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das Normas internas da Universidade.

Art. 13 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração.

Art. 14 – Ficam estabelecidos os níveis, quantitativos, valores, número de parcelas, períodos e cargas horárias das bolsas estágio, conforme quadro em Apêndice.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº ..... de ..... de 2013. (MINUTA)

### APÊNDICE

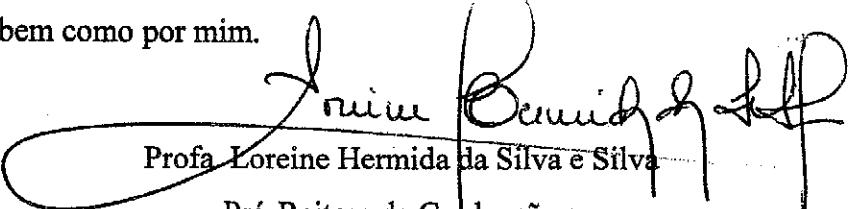
Modalidade	Nível	Quantidade	Valor da Bolsa	Valor Mensal	Período/Meses		Carga Horária
Estágio Não Obrigatório	Superior	77	R\$540,00	R\$41.580,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio	24	R\$290,00	R\$6.960,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio EJA	20	R\$290,00	R\$5.800,00	12	jan/dez	20 h



Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 27 de agosto de 2013.

1 Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, no  
2 Auditório Vera Janacópolos da UNIRIO, localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca, CEP 22290-240,  
3 Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a lista de presença anexa,  
4 presididos pela Pró-Reitora de Graduação, professora Loreine Hermida da Silva e Silva. Ao iniciar a  
5 reunião, a pró-reitora, em razão da extensa pauta, optou por discutir o item Assuntos Gerais, à medida  
6 que os demais membros comparecessem. **1. Assuntos Gerais.** **1.1. Servidor de rede mundial de**  
7 **computadores indisponível na UNIRIO.** A Presidente informou que a ampliação do parque  
8 tecnológico da UNIRIO causou indisponibilidade do Portal do Professor, bem como outros serviços  
9 oferecidos pela universidade. Por isso, a Pró-Reitoria de Planejamento provavelmente adiará os prazos  
10 estipulados no calendário acadêmico. **1.2. Inscrições do PROTES.** O Diretor do Departamento de  
11 Documentação e Registro de Assuntos Docentes (DDRAD) da PROGRAD, professor Alcides Wagner  
12 Serpa Guarino, ressaltou que o prazo de inscrição seria até primeiro de setembro deste ano. No  
13 entanto, caso permaneça inalterável a indisponibilidade do servidor de rede mundial de computadores  
14 da UNIRIO, ressaltou-se a possível dilação do prazo. **1.3. Presença de coordenadores de curso de**  
15 **graduação na Câmara de Graduação.** Com a palavra, o Diretor do Departamento de Documentação  
16 e Registro Acadêmico (DDRA) da PROGRAD, professor Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda,  
17 mencionou as atribuições dos coordenadores de curso de graduação, destacando-se a participação deles  
18 na Câmara de Graduação. **2. Apreciação da minuta de Bolsa Estágio.** A Presidente apresentou a  
19 minuta da Bolsa Estágio e esclareceu os questionamentos dos circunstantes, a exemplo da remuneração  
20 concedida pela UNIRIO destinada exclusivamente a estágio não obrigatório. Esse auxílio-financeiro  
21 visa assegurar que ao discente seja permitido custear as despesas diárias relacionadas ao estágio, além  
22 de oferecer mais oportunidades para aquisição de experiência relacionada às rotinas laborais de  
23 interesse do estudante. Acerca desse assunto, manifestaram-se: os Coordenadores das graduações em  
24 Licenciatura em Música, Profa. Silvia Garcia Sobreira, em Medicina, Profa. Maria Marta Regal de  
25 Lima Tortori, em Turismo, Profa. Camila Maria dos Santos Moraes; a Diretora da Escola de  
26 Biblioteconomia, Profa. Simone da Rocha Weitzel; e, a Decana do Centro de Ciências Jurídicas e  
27 Políticas (CCJP), Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes. Posta em votação, a minuta foi  
28 aprovada pelos demais circunstantes, excetuando-se uma abstenção. **3. Oferta de vagas para as**  
29 **graduações em Pedagogia, História, Matemática e Turismo na modalidade a distância pelo**  
30 **Consórcio CEDERJ.** Solicitou-se o encaminhamento à PROGRAD de documentos oficiais  
31 provenientes das Escolas de Educação, História, Matemática e Turismo, com o quantitativo de vagas a

32 serem oferecidas. Acerca desse assunto, manifestou-se o Coordenador da graduação em Pedagogia  
 33 (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro. **4. Alteração da ordem de discussão dos itens da pauta.** **5.**  
 34 **Apreciação da minuta de Integralização Curricular dos Cursos de Graduação.** Com o objetivo de  
 35 padronizar a integralização curricular dos cursos de graduação da UNIRIO, estabeleceram-se os prazos  
 36 mínimo, médio e máximo. Evidenciou-se que essa resolução servirá exclusivamente aos futuros  
 37 estudantes ingressantes na Universidade. Acerca desse item da pauta, manifestaram-se: os  
 38 coordenadores das graduações em Enfermagem, Profa. Inês Maria Meneses dos Santos, em  
 39 Arquivologia, Prof. Flávio Leal da Silva, em Biomedicina, Prof. Angelo Malaquias Telesforo, em  
 40 Pedagogia (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro, em Pedagogia (vespertino), Andrea Rosana  
 41 Fetzner Krug; os Diretores das Escolas de História, Profa. Miriam Cabral Coser, de Matemática, Prof.  
 42 Ronaldo da Silva Busse, de Informática, Profa. Morganna Carmem Diniz; e, as Decanas do CCJP,  
 43 Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes, e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Profa.  
 44 Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli. Ademais, o Diretor do DDRA da PROGRAD, professor  
 45 Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, acrescentou outras orientações acerca do assunto. Por  
 46 unanimidade, decidiu-se realizar as alterações sugeridas para a Integralização Curricular, a qual será  
 47 rediscutida na próxima reunião da Câmara. Além disso, estes itens foram sugeridos para a reunião  
 48 vindoura: a) Apreciação da minuta de Transferência Interna. b) Estipulação do período, local e demais  
 49 dados para o Fórum de Licenciaturas da UNIRIO. E, c) Programa de Aprimoramento Discente.  
 50 **6. Aprovação do Projeto Pedagógico da graduação em Ciências Sociais (licenciatura).** Com  
 51 relação à ata da reunião da Câmara de Graduação realizada em treze de agosto de dois mil e treze, em  
 52 tempo, acrescentou-se a aprovação unânime dos conselheiros acerca do Projeto Pedagógico do curso  
 53 de Ciências Sociais (Licenciatura), com a oferta de cinquenta vagas anuais, com aulas no turno  
 54 vespertino, com carga horária total de três mil horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente  
 55 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Renner Coelho Messias  
 56 Alves, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pela  
 57 Senhora Presidente, bem como por mim.

58   
 59 Profa. Loreine Hermida da Silva e Silva

60 Pró-Reitora de Graduação e  
 61 Presidente da Câmara de Graduação



62  
 63 Renner Coelho Messias Alves  
 64 Secretário da reunião



## RESOLUÇÃO Nº 4.274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004800/2011-18, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica aprovada a criação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantido pela UNIRIO.

**Art. 2º** – A Bolsa de Estágio tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões. Visa remunerar o estudante que se encontra desenvolvendo atividades de aprendizagem e participando do seu meio de conhecimento, realizadas em Universidades, em Organizações ou Empresas Públicas ou Privadas, Empresas Nacionais ou Multinacionais e em Instituições de Ensino, dentre outras.

**§ Único** – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente.

**Art. 3º** – As Bolsas de Estágio poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

**Art. 4º** – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte serão concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

FL 100  
MSM

Art. 5º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Art. 6º – As Direções de Escolas/Faculdade/Institutos/Coordenações de Curso ou outro órgão da Universidade informarão o quantitativo de vagas a serem ofertadas por meio de Edital Público elaborado pela PROGRAD, no qual serão divulgados os critérios para seleção dos candidatos.

Art. 7º – O número de Bolsas de Estágio destinado aos estudantes das Instituições Públicas e Privadas conveniadas obedecerá à política de bolsas da UNIRIO.

Art. 8º – O valor da Bolsa de Estágio será fixado por ato da UNIRIO, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.

§ 2º – Para estudantes da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

§ 3º – Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

Art. 10 – A Bolsa de Estágio será paga pela UNIRIO ao estudante durante o(s) período(s) letivo(s) para Estágios de qualquer período, excetuando-se o primeiro período do curso.

Parágrafo Único – A duração da Bolsa de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários com necessidades especiais.

Art. 11 – Os critérios para seleção dos estudantes candidatos à Bolsa de Estágio serão discutidos na Câmara de Graduação e definidos pela PROGRAD.

§ 1º – A PROGRAD ficará responsável pelo Edital, no qual, além dos critérios definidos no caput do Artigo 9º, constarão os seguintes itens: quantitativo de bolsas, nº de parcelas, carga horária, valores mensais da bolsa, prazo de inscrição, prazo de divulgação da seleção, dentre outros.

§ 2º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiário, desde que não tenham ingressado pelo Programa de Estudante Convênio – Graduação (PEC-G).

§ 3º – Deverá constar do Edital a previsão de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais.

FL 10  
HBSH

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**Art. 12 – Para os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO, selecionados para receberem a Bolsa de Estágio, o acompanhamento e supervisão ficará a cargo do Professor Orientador, de acordo com as Normas vigentes na UNIRIO.**

**Parágrafo Único – No caso de estagiários externos, a supervisão e o acompanhamento do estágio ficarão sob responsabilidade do corpo docente da Escola/Faculdade/Instituto/Coordenação de Curso ou Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das Normas internas da Universidade.**

**Art. 13 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração.**

**Art. 14 – Ficam estabelecidos os níveis, quantitativos, valores, número de parcelas, períodos e cargas horárias das bolsas estágio, conforme quadro em Apêndice.**

**Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**



Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

FC 102  
HBSM

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

## APÊNDICE

Modalidade	Nível	Quantidade	Valor da Bolsa	Valor Mensal	Período/Meses		Carga Horária
Estágio Obrigatório	Superior	39	R\$540,00	R\$21.060,00	12	jan/dez	30 h
Estágio Não Obrigatório	Superior	38	R\$540,00	R\$20.520,00	12	jan/dez	30 h
Estágio Obrigatório	Médio	20	R\$180,00	R\$3.600,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio	20	R\$180,00	R\$3.600,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Obrigatório	Médio EJA	17	R\$180,00	R\$3.060,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio EJA	16	R\$180,00	R\$2.880,00	12	jan/dez	20 h

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN**

*Item 10*

Folha: 02

Processo: 23102.007642/2013-10

Assunto: **Bolsas 2014**  
**Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2014 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

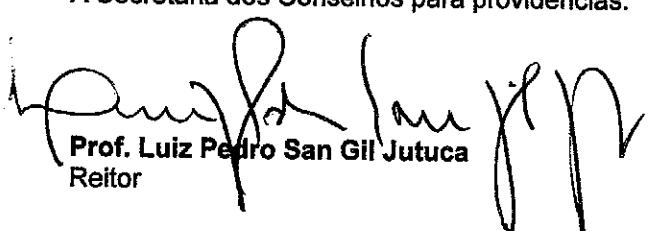
Relatora: **Profa. Janaina Specht da Silva Menezes**  
Pró-Reitora de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.

  
**Janaina Specht da Silva Menezes**  
Pró-Reitora de Planejamento

De acordo.  
À Secretaria dos Conselhos para providências.

  
**Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor



**PROPOSTA 2014 - Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil**

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período mensal	Carga Horária	Total Anual
Monitoria	440	400,00	176.000,00	10	mar / dez	20h
Iniciação Científica	300	400,00	120.000,00	12	jan / dez	20h
Extensão	220	400,00	88.000,00	10	mar / dez	20h
Iniciação Artística e Cultural	40	400,00	16.000,00	10	mar / dez	20h
Incentivo Acadêmico	360	500,00	180.000,00	12	jan / dez	12h
Alimentação	600	200,00	120.000,00	12	jan / dez	---
Auxílio Moradia	90	400,00	36.000,00	12	jan / dez	---
PET	20	400,00	8.000,00	12	jan / dez	20h
PROTES Tutoria Especial para Graduação	50	400,00	20.000,00	12	jan / dez	20h
EAD - Programa Território e Trabalho	30	400,00	12.000,00	12	jan / dez	20h
MARCA Mobilidade Acadêmica	8	500,00	4.000,00	12	jan / dez	---
<b>Total</b>	<b>2158</b>					<b>8.800.000,00</b>



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Processo 23102.007642/2013-10 FI. 04

## MINUTA

### RESOLUÇÃO N° , DE DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia de dezembro de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.007642/2013-10, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses	400,00
	Extensão	220	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses	500,00
	Alimentação	600	---	12 meses	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional		08	---	12 meses	500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### RESOLUÇÃO Nº 4.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.007642/2013-10, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses
	Extensão	220	20h	10 meses
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses
	Alimentação	600	---	12 meses
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses
PET-UNIRIO	20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho	30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional	08	---	12 meses	500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



Item: 11

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN  
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 04

**Assunto:** Orçamento 2014 – Quadro de Detalhamento da Despesa

**Magnífico Reitor,**

Encaminho o presente processo que trata sobre o orçamento 2014 previsto para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

**Relatora:** **Profa. Janaina Specht da Silva Menezes**  
Pró-Reitora de Planejamento

**Apoio:** Jair Franco - Diretor de Orçamento

Folhas para reprodução: 02 a 11.

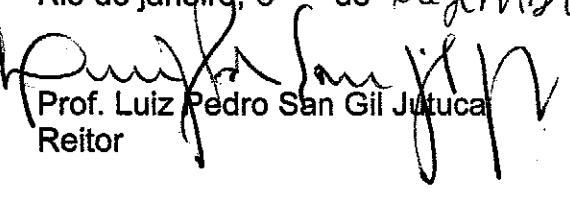
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

  
**Janaina Specht da Silva Menezes**  
Pró-Reitora de Planejamento

**De acordo.**

**À Secretaria dos Conselhos para providências.**

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.

  
**Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN  
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 02

## **ORÇAMENTO 2014**

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2014, em tramitação no Congresso Nacional, prevê para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO o valor de R\$ 285.488.591,00, e para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle HUGG o valor de R\$ 62.653.947,00, distribuído conforme planilhas apresentadas na folha 05.

## **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A programação orçamentária para pessoal, encargos sociais, precatórios, benefícios aos servidores e PASEP é de responsabilidade do Governo Federal. Cabe à instituição fazer a programação orçamentária para as despesas chamadas, genericamente, de OCC – Outros Custeios e Capital.

A programação orçamentária da UNIRIO é consubstanciada em uma peça chamada Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), submetido anualmente ao Conselho Universitário.

O QDD contém as principais despesas continuadas, contratuais e necessárias ao funcionamento da instituição bem como a indicação de margem para atendimento das necessidades sem previsão específica.

A elaboração do QDD é um trabalho coletivo coordenado pelo Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e tem por principal objetivo subsidiar a tomada de decisão, nortear o processo de execução bem como dar transparência na aplicação dos recursos.

## **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) ELABORAÇÃO E AJUSTES**

A elaboração do QDD, contendo a programação orçamentária da Universidade, ocorre em duas fases distintas.

A primeira fase é organizada no momento da elaboração da proposta orçamentária que é encaminhada, normalmente, nos meses de junho e julho do ano anterior. Assim, a estimativa das despesas é realizada com um lapso de tempo que varia entre 6 a 18 meses da ocasião em que serão efetivamente realizadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN  
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 03

A segunda fase é organizada por ocasião da apresentação do QDD ao Conselho Universitário. Desta forma, busca-se minimizar o efeito do tempo aproximando a programação das despesas ao momento em que serão realizadas. Desta forma, diversos ajustes são realizados de modo a equacionar as necessidades da instituição com o orçamento previsto para o exercício.

A elaboração do QDD e os ajustes são efetuados considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Estimativas das despesas contratuais e continuadas obtidas junto aos setores envolvidos no processo de execução como, por exemplo, energia elétrica, telefonia, limpeza e conservação e vigilância.
- Preservação da totalidade das estimativas das despesas cuja criação ou continuidade é parte da política institucional como, por exemplo, Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico.
- Observância de limites de gastos específicos estabelecidos pelo Governo Federal como, por exemplo, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- Necessidade de estabelecimento de margem orçamentária considerando que existem despesas, sem previsão específica, imprescindíveis ao funcionamento da instituição como, por exemplo, situações emergenciais, consertos diversos bem como situações novas cuja implementação depende de aporte de recursos.

### **APRECIAÇÃO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Nesse contexto, o QDD 2014 é apresentado para apreciação pelo Conselho Universitário em cumprimento ao que determina o estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, ressaltando, ainda, que o orçamento não é uma peça fria e meramente técnica, é, na verdade, um meio da Universidade atingir os seus fins.

A Pró-Reitoria de Planejamento, por intermédio do Departamento de Orçamento, coloca-se à disposição para os esclarecimentos necessários conforme segue:

Telefone: 2542-6284 – Jair Franco  
E-mail: [orcamento@unirio.br](mailto:orcamento@unirio.br)

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2013.

*Jair Franco*  
Jair Franco  
Departamento de Orçamento



ORÇAMENTO 2014 - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 05

UNIDADE: 26269 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PLOA		
	Recursos Típicos	Diretamente Arrecadados	Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	271.904.019,00	1.729.435,00	273.633.454,00
Pessoal Ativo	213.314.182,00	-	213.314.182,00
Aposentadorias e Pensões	119.918.039,00	-	119.918.039,00
Previdência	68.521.302,00	-	68.521.302,00
Precatórios	23.964.220,00	-	23.964.220,00
910.621,00	910.621,00	-	910.621,00
Outras Despesas Correntes	58.589.837,00	1.729.435,00	60.319.272,00
Benefícios	9.849.216,00	-	9.849.216,00
PASEP	1.199.181,00	-	1.199.181,00
Matriz ANDIFES	22.266.069,00	1.729.435,00	23.995.504,00
Assistência Estudantil - PNAES	5.261.308,00	-	5.261.308,00
REUNI Custeio	17.250.155,00	-	17.250.155,00
INCLUIR	46.818,00	-	46.818,00
PROMISAES	186.600,00	-	186.600,00
Complementação SEB	1.343.764,00	-	1.343.764,00
Complementação SECADI	604.800,00	-	604.800,00
PROEXT	581.926,00	-	581.926,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Investimentos	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Matriz ANDIFES	2.406.000,00	200.000,00	2.606.000,00
Assistência Estudantil - PNAES	200.000,00	-	200.000,00
INCLUIR	60.000,00	-	60.000,00
REUNI Consolidação	8.750.386,00	-	8.750.386,00
PROEXT	238.751,00	-	238.751,00
<b>Total</b>	<b>283.559.156,00</b>	<b>1.929.435,00</b>	<b>285.488.591,00</b>

Valores que compõem o QDD: 60.395.758,00 1.929.435,00 62.325.193,00

UNIDADE: 26391 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PLOA		
	Recursos Típicos	Diretamente Arrecadados	Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	62.653.947,00	-	62.653.947,00
Pessoal Ativo	57.190.172,00	-	57.190.172,00
Aposentadorias e Pensões	44.632.677,00	-	44.632.677,00
Previdência	3.439.371,00	-	3.439.371,00
9.118.124,00	9.118.124,00	-	9.118.124,00
Outras Despesas Correntes	5.463.775,00	-	5.463.775,00
Benefícios	5.017.448,00	-	5.017.448,00
PASEP	446.327,00	-	446.327,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Material Permanente	-	-	-
<b>Total</b>	<b>62.653.947,00</b>	<b>-</b>	<b>62.653.947,00</b>



**ORGAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**RECURSOS DO TESOURO**

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 06

**NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO**

		<b>ESTIMATIVA 2014</b>	<b>Total</b>
	<b>Material de Consumo</b>		705.000,00
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes	170.000,00	
33.90.30.00	Água mineral, café e açúcar	35.000,00	
33.90.30.00	Ressuprimento de almoço rafado e materiais de consumo diversos	500.000,00	
			10.200.000,00
33.90.37.00	<b>Vigilância, Limpeza e Conservação</b>		
33.90.37.00	Contrato de limpeza e higienização	4.880.000,00	
33.90.37.00	Contrato de guarda e vigilância	5.240.000,00	
33.90.39.00	Coleta resíduos sólidos	80.000,00	
			1.770.000,00
33.90.39.16	<b>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
33.90.39.16	Manutenção de elevadores	120.000,00	
33.90.39.16	Mantenção predial	1.650.000,00	
			320.000,00
33.90.36.15	<b>Locação de Imóveis</b>		
	Projeto "Ouvir"		
33.90.39.00	<b>Serviços de Comunicação em Geral</b>		
33.91.39.00	Correio	45.000,00	
	Imprensa Nacional	100.000,00	
			145.000,00
33.90.37.00	<b>Serviços de Apoio ao Ensino</b>		
33.90.36.00	Pessoal apoio - contínuos, copeiros, recepcionistas e outros		
	Apoio Custoão HUGG		
			3.083.955,00
			4.000.000,00
			7.083.955,00
33.90.39.00	<b>Serviços de Telecomunicação</b>		
33.90.39.00	Telefonia Fixa		
33.90.39.00	Telefonia móvel		
			1.925.000,00
			153.000,00
			2.078.000,00
33.90.39.00	<b>Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás</b>		
33.90.39.00	Energia Elétrica		
33.90.39.00	Água e Esgoto		
33.90.39.00	Gás		
			2.090.000,00
			583.000,00
			24.000,00
			2.697.000,00
33.50.41.00	<b>Anuidades e Contribuições</b>		
	ANDIFES, ABEM, GRUPO TORDESILHAS, GROPO COIMBRA, CRUB, UNIREDE, FAUBA, ANPED, CBBU, SBC e outras		
			150.800,00

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2014	Total
<b>Serviços Diversos</b>		1.883.600,00
Servicos de Hospedagem	190.000,00	
Representação em Brasília	63.600,00	
Confecção de Catámbos e serviços de chaveiro	6.000,00	
Assinaturas diversas	18.000,00	
33.90.39.00 Serviço de promoção, organização e execução de eventos	1.000.000,00	
33.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00	
33.90.39.00 Locação de Máquinas copiadoras	156.000,00	
33.90.39.00 Serviço de clipping eletrônico	85.000,00	
33.90.39.00 Condomínio Edifício Delamare	180.000,00	
33.90.39.00 Serviços de confecção de material gráfico	70.000,00	
33.90.39.00 Serviços de editoração	100.000,00	
	703.000,00	
<b>Estagiários</b>		658.000,00
Estagiarios	45.000,00	
	45.000,00	
<b>Seguros em Geral</b>		152.000,00
Seguros - Alunos	52.000,00	
Seguros - Veículos	100.000,00	
	150.000,00	
<b>Capacitação e Qualificação de Servidores</b>		1.500.000,00
Capacitação e qualificação de servidores	1.500.000,00	
	1.500.000,00	
<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		1.353.781,00
PASEP	1.199.181,00	
IPTU - Taxa de Coleta de lixo	20.000,00	
INSS - Obrigações Patronais	134.600,00	
	1.353.781,00	
<b>Recursos Específicos</b>		3.062.659,00
PROMISAES	186.600,00	
INCLUIR - Custoio	46.818,00	
INCLUIR - Material Permanente	60.000,00	
PROEXT - Custoio	581.926,00	
PROEXT - Material Permanente	238.751,00	
Complementação SEB - Custoio	1.343.764,00	
Complementação SECADI - Custoio	604.800,00	
	3.062.659,00	

<b>NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESTIMATIVA 2014</b>	<b>Total</b>	<b>ESTIMATIVA 2014</b>
			<b>Total</b>
<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>			<b>8.846.200,00</b>
33.90.18.00 Incentivo Acadêmico	2.160.000,00		
33.90.18.00 Auxílio Moradia	432.000,00		
33.90.18.00 Auxílio Alimentação	1.440.000,00		
33.90.18.00 PROTES - Tutoria Especial para Graduação	240.000,00		
33.90.18.00 Monitoria	1.760.000,00		
33.90.18.00 Iniciação Científica	1.440.000,00		
33.90.18.00 Extensão	880.000,00		
33.90.18.00 Iniciação Artística e Cultural	160.000,00		
33.90.18.00 PET	96.000,00		
33.90.18.00 Programa Território e Trabalho	144.000,00		
33.90.18.00 MARCA - Mobilidade Acadêmica	48.000,00		
33.90.18.00 Bolsa REUNI	46.200,00		
<b>Descentralização Administrativa - Fomento atividades acadêmicas</b>			<b>3.097.308,00</b>
33.90.39.00 Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Custeio	800.000,00		
44.90.52.00 Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Material Permanente	1.156.000,00		
33.90.39.00 DACE PNAES - Margem	941.308,00		
44.90.52.00 DACE PNAES - Material Permanente	200.000,00		
<b>Descentralização Administrativa - Biblioteca</b>			<b>1.273.000,00</b>
44.90.52.00 BC - Manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico	1.250.000,00		
44.90.39.00 BC Manutenção do software Sophia	23.000,00		
<b>Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção</b>			<b>1.550.000,00</b>
33.90.14.14 Diárias de Pessoal Civil	450.000,00		
33.90.36.00 Diárias a Colaboradores Eventuais	50.000,00		
33.90.33.00 Passagens	900.000,00		
33.90.33.00 Locação de veículos	150.000,00		
<b>Descentralização Administrativa - Material Permanente para Unidades Acadêmicas</b>			<b>1.204.000,00</b>
44.90.52.00 CCBS	300.000,00		
44.90.52.00 CCET	132.000,00		
44.90.52.00 CCH	382.000,00		
44.90.52.00 CCJP	104.000,00		
44.90.52.00 CLA	286.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2014	Total
<b>Descentralização Administrativa - Tecnologia da Informação</b>		
33.90.39.27 PROPLAN - Serviços TI - Custo	1.000.000,00	2.400.000,00
33.90.30.17 PROPLAN - Material de processamento de dados	400.000,00	
44.90.52.35 PROPLAN - TI - Material Permanente	1.000.000,00	
<b>Descentralização Administrativa - Exposições, práticas e Manutenção do Herbário</b>		
33.90.30.00 IBIQ - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material de Consumo	10.000,00	20.000,00
44.90.52.00 IBIQ - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material Permanente	10.000,00	
<b>Descentralização Administrativa - Investimentos - REUNI / Expansão</b>		
44.90.52.00 COORDENAÇÃO REUNI - Material Permanente	3.536.386,00	6.536.386,00
44.90.51.00 COORDENAÇÃO REUNI - Obras	3.000.000,00	
<b>Margem - Sem programação específica</b>		
33.90.39.00 Matriz - Custo	1.664.069,00	1.664.069,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.395.758,00</b>	<b>60.395.758,00</b>

**ORÇAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**

<b>NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESTIMATIVA 2014</b>	<b>Total</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.729.435,00	1.729.435,00
Convênios, cursos, concursos		
Equipamento e Material Permanente	200.000,00	200.000,00
Convênios, cursos, concursos		
<b>TOTAL</b>	<b>1.929.435,00</b>	<b>1.929.435,00</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN  
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 11

**M I N U T A**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.**

Dispõe sobre o orçamento do exercício  
de 2014 da Universidade Federal do  
Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_,  
de acordo com o teor do Processo nº Processo 23102.007643/2013-64, aprovou e eu  
promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2014, que a  
esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas  
Correntes e de Capital para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor